



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 041/93 - de 20 de julho de 1993.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 152, do Loteamento suburbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento de parte da chácara nº 152 (cento e cinquenta e dois), do Loteamento suburbano desta cidade, com área de 405,24m² (quatrocentos e cinco metros e vinte e quatro centímetros quadrados), conforme requerimento do senhor JOSÉ Z. DE SOUZA, protocolado nesta Prefeitura sob nº 210/93, de 02 de julho de 1993.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir na chácara nº 152-B, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com chácara 152, com a distância de: 11,00m e o azimute de 96º49'12";

Este: Confronta-se com chácara nº 150, com a distância de: 37,70m e o azimute de 181º41'17";

Sul: Confronta-se com a Av. Getúlio Vargas, com a distância de: 11,00m e o azimute de 279º27'50";

Oeste: Confronta-se com chácara nº 152-A, com a distância de: 36,00m e o azimute de 4º10'53".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de julho de 1993.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em, 20 de julho de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete